



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 128 • Número 121 • São Paulo, terça-feira, 3 de julho de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

**DECRETO Nº 63.536,
DE 2 DE JULHO DE 2018**

Fixa o Quadro de Pessoal da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na competência privativa que lhe confere o inciso XII do artigo 47 da Constituição do Estado,

Decreta:

Artigo 1º - Fica fixado o Quadro de Pessoal da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, na conformidade do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam extintos na vacância os empregos constantes do inciso III do Anexo I a que se refere o artigo 1º deste decreto.

Artigo 3º - Este decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 52.631, de 16 de janeiro de 2008.

Disposição Transitória

Artigo único - Até que seja revisto o Plano de Empregos e Salários da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, seu Quadro de Pessoal é integrado, ainda, pelas funções gratificadas constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Parágrafo único - A revisão do Plano de Empregos e Salários da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE deverá ser encaminhada à apreciação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, da Secretaria da Fazenda, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste decreto.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 2 de julho de 2018.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 63.536, de 2 de julho de 2018

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
I - EMPREGOS EM COMISSÃO	22
Assessor I	1
Assessor III/Chefe Divisão II	6
Assessor IV/Gerente	6
Assessor V	4
Chefe de Gabinete	1
Diretor Adjunto	3
Diretor Executivo	1
II - EMPREGOS PERMANENTES	262
Administrador de Banco de Dados	1
Advogado	3
Analista Contábil	1
Analista de Documentação	5
Analista de Organização e Métodos	1
Analista de Planejamento	31
Analista de Projetos	104
Analista de Recursos Humanos	4
Analista de Sistemas	14
Analista Financeiro	2
Analista Programador	8
Assistente Administrativo	2
Assistente de Administração de Pessoal	2
Assistente Técnico	5
Auxiliar Administrativo	7
Conferente de Dados	12
Coordenador de Coleta de Dados	6
Coordenador de Preparação de Dados	4
Editor	2
Jornalista	1
Preparador de Dados	18
Programador Visual	3
Redator	3
Relações Públicas	1
Revisor	2
Secretária	17
Supervisor Administrativo	1
Supervisor de Suprimentos	1
Técnico de Suporte Usuário	1
III - EMPREGOS PERMANENTES - EXTINÇÃO NA VACÂNCIA	52
Ajudante de Serviços Gerais	1
Analista de Orçamentos	1
Analista de Produção	1
Analista de Suporte de Documentação	1
Assistente de Compras	1
Coletor de Dados	40
Copeiro	1
Lactarista	1
Motorista	2
Oficial de Conservação e Manutenção	1
Supervisor de Manutenção e Conservação	1
Telefonista	1
TOTAL GERAL	336

ANEXO II
a que se refere o artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 63.536, de 2 de julho de 2018

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
EMPREGOS PERMANENTES - FUNÇÕES GRATIFICADAS	42
Assessor I	9
Assessor II	2
Assessor III	3
Assessor IV	6
Assessor V	2
Chefe de Divisão I	9
Chefe de Divisão II	2
Gerente	8
Superintendente	1

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DE 14-6-2018

No processo SS-46-2018 (SPG-151.627-2018), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação da Secretaria da Saúde e à vista dos pronunciamentos das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando o provimento de 112 cargos no Instituto "Dante Pazzanese" de Cardiologia, sendo:

32 de Médico I, mediante contratação por meio de processo seletivo simplificado e abertura de concurso público;

80 mediante convocação de remanescentes e contratação por tempo determinado, nos termos da LC 1.093-2009, na seguinte conformidade:

26 de Enfermeiro;

40 de Técnico de Enfermagem; e

14 de Agente Técnico de Assistência à Saúde, observadas as recomendações da Coordenadoria de Orçamento, da Secretaria de Planejamento e Gestão, e cumpridos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DE 30-6-2018

No processo SE-94-18 (SPG-329.417-18), sobre autorização para a contratação por tempo determinado: "À vista dos elementos de instrução do processo, com fundamento no inc. X do art. 115 da Constituição do Estado e na LC 1.093-2009, regulamentada pelo Dec. 54.682-2009, autorizo, comprovada a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Secretaria da Educação a adotar as providências necessárias para a contratação, por tempo determinado e pelo prazo máximo de 12 meses, de 550 Agentes de Organização Escolar, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de processo seletivo simplificado em vigor, na quantidade correspondente a candidatos habilitados, e realização de processo seletivo simplificado, para a quantidade necessária de modo a completar as 550 contratações ora autorizadas, observadas as recomendações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, as disponibilidades orçamentárias e obedecidas as disposições da LF 9.504-97 (Lei Eleitoral), bem como os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Governo

SUBSECRETARIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de Termo de Convênio

Processo: CC 1171057-2017 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Lourdes, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG-28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 20.307,11. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

Processo: CC 1306245-2017 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Cerqueira César, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG-28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 49.105,84. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo

ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

Processo: CC 1306338-2017 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Novo Horizonte, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG-28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 20.066,90. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

Processo: CC 1306382-2017 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Carapicuíba - Cohab Dois, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG-28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 75.589,52. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

Processo: CC 1306382-2017 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Carapicuíba Biblioteca Central, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG-28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 75.730,69. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

Processo: CC 1372195-2017 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Pilar do Sul, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG-28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 60.661,90. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

Processo: CC 1372506-2017 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Miracatu, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG-28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 38.396,40. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

Processo: CC 408746-2018 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Cajamar - CIC, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG-28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 35.482,25. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

Processo: CC 408746-2018 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Cajamar - Maria Luiza, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG-28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 28.932,13. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

Processo: CC 91102-2018 - Parecer Jurídico: CJ/SG 311-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e o Município de Ribeirão Pires, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - Objeto: Conjugação de esforços para implantar e colocar em funcionamento os serviços do Programa Acesso São Paulo, nos termos do Dec. 62.306-2016, da Resolução SG-28, de 5-6-2017 - Recursos: O valor do convênio é de R\$ 2.866,59. Não há repasse de recursos entre os partícipes - Vigência: O prazo de vigência do convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos, mediante termo de aditamento - Data de Assinatura: 4-6-2018

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Retificação do D.O. de 30-06-2018

No Extrato de Termo de Convênio do município de Cajobi - Projeto Costurando o Futuro - Processo Fusesp 747339/2018 Onde se lê: Valor: R\$ 61.828,00, sendo R\$ 19.822,00 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 46.006,00 de responsabilidade do Município.

Leia-se: Valor: R\$ 61.828,00, sendo R\$ 19.822,00 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 42.006,00 de responsabilidade do Município.

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 480117/2018 Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Anhumas, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira - Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" - Manicure e Pedicure.

Cláusula Segunda - Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 34.148,32, sendo R\$ 11.401,72 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 22.746,60 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do Fusesp onerarão o elemento econômico 08244510243250000, da dotação orçamentária. Prazo de Vigência: 12 meses contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 29-06-2018

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 528858/2017 Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Luiz Antônio - EMEF Roberto Brayn, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa"

Valor do Convênio: R\$ 8.037,31, sendo R\$ 837,31 de responsabilidade do Fusesp, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 7.200,00 de responsabilidade do Município.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 29-06-2018

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 720744/2018 Parecer Referencial CJ/SG 02/2018 Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Amparo, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a implantação e execução do Projeto "COSTURANDO O FUTURO", visando a realização do curso de técnicas de corte e costura industrial e de serigrafia (estamparia) para confecção de uniformes.

Valor: R\$ 87.122,00, sendo R\$ 74.422,00 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 12.700,00 de responsabilidade do Município. Recurso: Natureza da despesa 334030-01 e 334039-01 e classificação funcional programática 08244510243250000.

Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 11-06-2018

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 690826/2018 Parecer Referencial CJ/SG 02/2018 Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Areias, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a implantação e execução do Projeto "COSTURANDO O FUTURO", visando a realização do curso de técnicas de corte e costura industrial e de serigrafia (estamparia) para confecção de uniformes.

Valor: R\$ 16.622,00, sendo R\$ 14.822,00 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 1.800,00 de responsabilidade do Município. Recurso: Natureza da despesa 334030-01 e 334039-01 e classificação funcional programática 08244510243250000.

Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 11-06-2018

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 678444/2018 Parecer Referencial CJ/SG 02/2018 Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Braúna, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a implantação e execução do Projeto "COSTURANDO O FUTURO", visando a realização do curso de técnicas de corte e costura industrial e de serigrafia (estamparia) para confecção de uniformes.

Valor: R\$ 29.422,00, sendo R\$ 19.822,00 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 9.600,00 de responsabilidade do Município. Recurso: Natureza da despesa 334030-01 e 334039-01 e classificação funcional programática 08244510243250000.

Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 11-06-2018

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 678444/2018 Parecer Referencial CJ/SG 02/2018 Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Braúna, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a implantação e execução do Projeto "COSTURANDO O FUTURO", visando a realização do curso de técnicas de corte e costura